

## **- INFORMATIVO 04/2018-**

### **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS FUNDAÇÕES**

No mês de maio de cada ano é disponibilizada a versão atualizada do Sistema de Prestação de Contas, o SICAP Módulo Coletor.

A apresentação da prestação de contas das Fundações deve ser feita à Promotoria de Justiça da Comarca onde funciona a sede ou subsele da Entidade.

Salienta-se que tal providência é de extrema importância, não só por tratar-se de obrigação legal das entidades, cujo descumprimento pode acarretar na aplicação de sanções em face de seus dirigentes, mas sobretudo porque a transparência e a publicidade da atuação das entidades do Terceiro Setor contribui para o aumento da credibilidade do trabalho de todos, bem como para o crescimento do apoio da sociedade aos seus legítimos ideais.

Esclarecemos, ainda, que a Entidade deve proceder ao encaminhamento das informações à promotoria de Justiça através do Sistema de Cadastro e Prestação de Contas - SICAP, instrumento de coleta de dados e informações utilizado pelas Promotorias de Tutela de Fundações do Estado do Ceará, e por diversos Ministérios Públicos estaduais, no velamento das fundações, conforme dispositivo legal previsto no Art. 66 do Código Civil Brasileiro.

O programa pode ser baixado através de link encontrado no site do CAOFURP, e a versão baixada deverá ser utilizada tanto para a prestação de contas do último ano-base, como para as prestações de contas normais ou retificadoras dos anos anteriores.

Além de padronizar o procedimento de prestação de contas, o SICAP tem por objetivo, também, o provimento de dados para a elaboração de estudos e estatísticas e a disponibilização de informações econômico-sociais das instituições sem fins lucrativos, sendo ferramenta de grande importância para um diagnóstico da atuação fundacional no nosso Estado.

É certo, ainda, que tal procedimento trará agilidade à análise das contas.

Deve ainda ser orientada a Entidade a Junto ao CD de prestação de Contas, apresentar a documentação abaixo indicada:

1. Cópia do parecer do Conselho Fiscal que sugeriu a aprovação ou rejeição das contas (na hipótese da existência desse órgão no quadro estrutural da entidade);

2. Cópia da ata do Conselho Curador ou Assembléia que deliberou pela aprovação ou rejeição das contas;
3. Relação de Contratos e Convênios firmados com o poder público nos dois exercícios anteriores, especificando a Secretaria, número do convênio, valor e objeto.
4. Declaração firmada pelo presidente da entidade acerca da existência de vinculação dos membros da diretoria com o serviço público nas três esferas (municipal, estadual e federal);
5. Cópia do parecer de auditoria externa sobre as contas do exercício fiscal em apreço, caso a entidade tenha utilizado esse recurso.
6. Cópia do Estatuto da entidade e ata de eleição da atual diretoria.

Recebida a documentação, será instaurado procedimento administrativo, o qual será encaminhado ao Núcleo de Apoio Técnico- NAT para a devida análise.

Orientamos os colegas a oficialiar às entidades fundacionais existentes na comarca, determinando a apresentação das prestações de contas no mês de junho de cada ano.

Especificamente sobre o SICAP e sua instalação, temos a esclarecer que:

**Há duas opções:** 1) a instalação de uma versão nova; ou 2) a atualização de uma versão já instalada (NÃO FUNCIONA PARA VERSÕES DIFERENTES – ANTERIORES). Novas versões são lançadas a cada mudança de ano-base e a atualização de cada versão ocorre com o lançamento de novas compilações para correção de eventuais "bugs" no programa.

**Antes de instalar a nova versão,** é prudente que seja feita cópia de segurança dos dados dos anos anteriores. Para instalar uma nova versão do programa SICAP, a partir do site da FUNDATA/CEFEIS, clique sobre o link correspondente à "Versão Completa". Leia as orientações e clique sobre o link do arquivo de instalação, utilizando a opção Abrir (ou Executar). Em seguida, siga os passos apresentados para a instalação. Verifique se a instalação está direcionada para a pasta "c:/sicap\_2016" e, caso contrário, é recomendável que seja indicada esta pasta para a instalação.

**Para atualizar a versão do programa SICAP já instalado (ATUALIZAÇÕES SÓ FUNCIONAM PARA A MESMA VERSÃO),** a partir do site da FUNDATA/CEFEIS, leia as orientações e clique sobre o link correspondente ao arquivo de atualização, utilizando a opção Abrir (ou Executar). Em seguida, siga os passos apresentados para a atualização do programa.

Para prestar contas, é possível recuperar os dados básicos do ano anterior, utilizando-se do caminho **"Prestação de Contas - Recuperar os dados do ano"**

**anterior**", cujo arquivo correspondente deve estar gravado em disquete, CD, pen-drive, HD ou área de rede de seu computador.

Embora os formulários do SICAP sejam de fácil preenchimento, existe manual de operações completo, instalado com o programa de prestação de contas, e que deverá ser consultado em todas as ocasiões em que se fizer necessário.

As entidades que eventualmente encontrarem problemas para a realização do download ou preenchimento da prestação de contas poderão entrar em contato com o Suporte Técnico, através do telefone (85) 3218-6400, Sr. Tarcísio e, ainda, através do e-mail "**caopfurp@mp.ce.gov.br**".

É aconselhável sempre manter cópia de segurança dos dados das prestações de contas, utilizando o caminho "**Utilitários - Gravar backup dos dados**", especialmente antes da instalação da nova versão e/ou da atualização para uma compilação mais recente.

Recomenda-se que a instalação em rede seja utilizada somente por Instituição que possua administrador de rede ou suporte técnico, seguindo as instruções constantes no site da FUNDATA/CEFEIS.

**Para fazer o download do SICAP, visite os endereços:**

[http://www.fundata.org.br/sicap\\_download.htm](http://www.fundata.org.br/sicap_download.htm)

[www.mpce.mp.br/caopfurp/prestacao-de-contas/](http://www.mpce.mp.br/caopfurp/prestacao-de-contas/)

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

Rita d'Alva Martins Rodrigues

Coordenadora do Centro de Apoio